Resolução 064/2002 - CONSUNI

Dá nova redação ao Regimento do Programa de Mestrado em Agronomia do Centro de Ciências Agroveterinárias — CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 483/028, tomada em sessão de 12 de dezembro de 2002, e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — CONSEPE sobre o mesmo processo ocorrida em 26 de agosto de 2002,

RESOLVE:

- Art. 1° O Regimento do Programa de Mestrado em Agronomia do Centro de Ciências Agroveterinárias CAV, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina UDESC, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.
- Art. 2° Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento.
 - Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.
- Art. 4º Fica revogado o Regimento do Programa de Mestrado em Agronomia aprovado pela Resolução nº 014/96 CONSEPE, datada de 24 de abril de 1996, e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2002.

Prof. José Carlos Cechinel Presidente